



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS
Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000
camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br
Estado de São Paulo

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS

PARECER

Aprovado em ÚNICA Discussão
Em 26 / 11 / 18
PRESIDENTE

Propositura: Projeto de Lei N. 069, de 2018, protocolado nesta Casa de Leis em 30 de outubro de 2018, às 13h. e 20min.
Ementa: “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS PARA O EXERCÍCIO DE 2019”.
Autoria: Poder Executivo

Excelentíssima Senhora Presidente da Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas.

Em atendimento à minha atribuição regimental, passo a analisar o Projeto de Lei em epígrafe e assim relato.

RELATÓRIO

O projeto vem a esta Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas para análise prévia.

Trata-se de proposição de lei que dispõe sobre a estimativa da receita e fixação da despesa do município para o exercício de 2019.

A propositura em análise não apresenta nenhuma irregularidade quanto aos procedimentos formais. De modo geral, apresenta os requisitos necessários ao processo Legislativo, devendo, pois, o projeto em questão ser considerado de relevante interesse do município.



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000

camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br

Estado de São Paulo

Isto posto, opino pela aprovação do Projeto de Lei 069, de 2018, conforme apresentado.

Sala das Comissões, 22 de novembro de 2018.

MAURÍCIO GODOY PRADO

Relator

VOTO

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, por seus membros adiante assinados, após analisar o Projeto de Lei nº 069, de 2018, de autoria do Poder Executivo Municipal, que “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS PARA O EXERCÍCIO DE 2019”, em conformidade com o Relatório exarado pelo Excelentíssimo Senhor Vereador Relator, opina pela tramitação da proposição nos termos de sua redação original e por sua **APROVAÇÃO**, por entender que a proposição atende a todas as formalidades, bem como atende ao interesse público.

Pelo encaminhamento do projeto para análise e votação pelo Egrégio Plenário.

Este é o parecer da Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas.

Sala das Comissões, 22 de novembro de 2018.

MARTHA MARIA WIECH MARTINS

Presidente

MAURÍCIO GODOY PRADO

Relator

EDSON RINALDO SPIRITO
Membro

2ª Sessão Legislativa

17ª Legislatura

Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas

Parecer ao Projeto de Lei n. 069/2018